

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 571/73
Aprovado por Deliberação
em 28/3/1973

PROCESSO: CEE-n° 587/73

INTERESSADO: MARIA ANGELA CALAZANS BUSSOLOTI

ASSUNTO: Pedido de equivalência de estudos realizados no estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO GUIDO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

HISTÓRICO: A interessada, portadora da Carteira de Identidade RG 5.327.078, após haver concluído no Colégio Rio Branco, desta Capital, a 2ª série do 2º grau, dirigiu-se aos Estados Unidos. Naquele país freqüentou na Hoover High School, na cidade de North Canton (Ohio) o 2º semestre da 11ª série e o 1º semestre da 12ª série do Sistema Escolardo Estado.

FUNDAMENTAÇÃO: O caso encontra amparo no Artigo 100 da Lei federal n° 4.024/61. A documentação apresentada satisfaz às exigências legais.

CONCLUSÃO: Voto no sentido de que os estudos realizados por Maria Angela Calazans Bussoloti sejam considerados equivalentes à 3ª série do 2º grau do Sistema Brasileiro, devendo a interessada submeter-se a exames especiais de Português e Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro Guido G. C. de Albuquerque - Relator.

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, Guido Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque, José Augusto Dias e Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente.